



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2562/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, V. A. JUNQUEIRA ME, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de MIRASSOL D'OESTE/MT, numa área de 33,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°38'17,921''S/58°05'07,096''W; 15°39'12,138''S/58°05'07,096''W; 15°39'12,138''S/58°05'13,851''W; 15°38'17,920''S/58°05'13,851''W; 15°38'17,921''S/58°05'07,096''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 131**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 866.086/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9E2BAE4A-D7F741F9-B089777B-1BB5B32F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 132**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2563/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROGER ENGENHARIA E MINERACAO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PARANATINGA/MT, numa área de 47,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°38'23,630''S/54°09'47,050''W;14°38'41,130''S/54°09'47,050''W;14°38'41,130''S/54°09'30,180''W;14°38'34,340''S/54°09'30,180''W;14°38'34,340''S/54°09'09,240''W;14°38'23,630''S/54°09'09,240''W;14°38'23,630''S/54°09'47,050''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 133**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 867.336/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E21B9865-FAA04391-A3EE51AE-3B9FE43F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 134**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2564/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BH MINERACAO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de JANGADA/MT, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 678,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°30'24,815''S/56°51'35,332''W; 15°30'10,784''S/56°51'35,332''W; 15°30'10,784''S/56°51'21,267''W; 15°29'55,544''S/56°51'21,267''W; 15°29'55,544''S/56°51'10,457''W; 15°29'41,159''S/56°51'10,457''W; 15°29'41,159''S/56°50'58,449''W; 15°29'26,603''S/56°50'58,449''W; 15°29'26,603''S/56°50'39,257''W; 15°29'08,108''S/56°50'39,257''W; 15°29'08,108''S/56°50'29,305''W; 15°28'54,065''S/56°50'29,305''W; 15°28'54,065''S/56°50'29,299''W; 15°28'54,065''S/56°50'15,243''W; 15°28'38,824''S/56°50'15,243''W; 15°28'38,824''S/56°50'04,435''W; 15°28'24,438''S/56°50'04,435''W; 15°28'24,438''S/56°49'52,423''W; 15°28'09,881''S/56°49'52,423''W; 15°27'33,495''S/56°49'52,423''W; 15°27'33,495''S/56°50'08,024''W; 15°27'38,022''S/56°50'08,024''W; 15°27'38,022''S/56°50'20,026''W; 15°27'52,579''S/56°50'20,026''W; 15°27'52,579''S/56°50'32,032''W; 15°28'06,965''S/56°50'32,032''W; 15°28'06,965''S/56°50'42,839''W; 15°28'22,206''S/56°50'42,839''W; 15°28'22,206''S/56°50'56,903''W; 15°28'36,247''S/56°50'56,903''W; 15°28'36,247''S/56°51'06,852''W; 15°28'54,746''S/56°51'06,852''W; 15°28'54,746''S/56°51'18,346''W; 15°29'09,645''S/56°51'18,346''W; 15°29'09,645''S/56°51'24,353''W; 15°29'24,033''S/56°51'24,353''W; 15°29'24,033''S/56°51'36,874''W; 15°29'36,705''S/56°51'36,874''W; 15°29'36,705''S/56°51'51,793''W; 15°29'55,029''S/56°51'51,793''W; 15°29'55,029''S/56°52'06,372''W; 15°30'24,815''S/56°52'06,372''W; 15°30'24,815''S/56°51'35,332''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 135

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.043/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1521BF1B-1BA444F5-849CF928-BC5938B2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 136**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2565/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de ALTO PARAGUAI/MT, numa área de 992,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°47'26,946''S/56°36'31,463''W;14°47'26,946''S/56°36'20,665''W;14°47'19,742''S/56°36'20,665''W;14°47'19,742''S/56°36'09,867''W;14°47'12,538''S/56°36'09,867''W;14°47'12,538''S/56°35'59,068''W;14°47'05,334''S/56°35'59,068''W;14°47'05,334''S/56°35'48,270''W;14°46'58,130''S/56°35'48,270''W;14°46'58,130''S/56°35'41,072''W;14°46'54,527''S/56°35'41,072''W;14°46'54,527''S/56°35'33,873''W;14°46'47,325''S/56°35'33,873''W;14°46'47,325''S/56°35'19,474''W;14°46'36,519''S/56°35'19,474''W;14°46'36,519''S/56°35'05,076''W;14°46'28,384''S/56°35'05,076''W;14°46'28,384''S/56°34'54,277''W;14°46'21,179''S/56°34'54,277''W;14°46'21,179''S/56°34'43,480''W;14°46'13,974''S/56°34'43,480''W;14°46'13,974''S/56°34'32,684''W;14°46'06,769''S/56°34'32,684''W;14°46'06,769''S/56°34'21,887''W;14°45'59,564''S/56°34'21,887''W;14°45'59,564''S/56°34'14,690''W;14°45'55,960''S/56°34'14,690''W;14°45'55,960''S/56°34'03,890''W;14°45'48,755''S/56°34'03,890''W;14°45'48,755''S/56°33'53,094''W;14°45'41,549''S/56°33'53,094''W;14°45'41,549''S/56°33'42,298''W;14°45'34,343''S/56°33'42,298''W;14°45'34,343''S/56°33'31,502''W;14°45'28,041''S/56°33'31,502''W;14°45'28,041''S/56°33'20,704''W;14°45'20,835''S/56°33'20,704''W;14°45'20,835''S/56°33'09,909''W;14°45'13,629''S/56°33'09,909''W;14°45'13,629''S/56°32'59,114''W;14°45'06,423''S/56°32'59,114''W;14°45'06,423''S/56°32'48,319''W;14°44'59,216''S/56°32'48,319''W;14°44'59,216''S/56°32'41,124''W;14°44'55,612''S/56°32'41,124''W;14°44'55,612''S/56°32'33

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 137

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

,926''W;14°44'48,408''S/56°32'33,926''W;14°44'48,408''S/56°32'20,000''W;14°44'10,119''S/56°32'20,000''W;14°44'10,119''S/56°32'35,530''W;14°44'17,328''S/56°32'35,530''W;14°44'17,328''S/56°32'42,725''W;14°44'20,932''S/56°32'42,725''W;14°44'20,932''S/56°32'49,922''W;14°44'28,136''S/56°32'49,922''W;14°44'28,136''S/56°33'00,717''W;14°44'35,342''S/56°33'00,717''W;14°44'35,342''S/56°33'11,511''W;14°44'42,549''S/56°33'11,511''W;14°44'42,549''S/56°33'22,306''W;14°44'49,755''S/56°33'22,306''W;14°44'49,755''S/56°33'33,100''W;14°45'00,561''S/56°33'33,100''W;14°45'00,561''S/56°33'43,893''W;14°45'07,767''S/56°33'43,893''W;14°45'07,767''S/56°34'01,887''W;14°45'18,578''S/56°34'01,887''W;14°45'18,578''S/56°34'19,878''W;14°45'28,041''S/56°34'19,878''W;14°45'28,041''S/56°34'29,612''W;14°45'35,245''S/56°34'29,612''W;14°45'35,245''S/56°34'36,808''W;14°45'38,849''S/56°34'36,808''W;14°45'38,849''S/56°34'44,007''W;14°45'46,052''S/56°34'44,007''W;14°45'46,052''S/56°34'54,803''W;14°45'53,257''S/56°34'54,803''W;14°45'53,257''S/56°35'05,600''W;14°46'00,461''S/56°35'05,600''W;14°46'00,461''S/56°35'16,397''W;14°46'07,666''S/56°35'16,397''W;14°46'07,666''S/56°35'27,195''W;14°46'13,967''S/56°35'27,195''W;14°46'13,967''S/56°35'37,993''W;14°46'21,171''S/56°35'37,993''W;14°46'21,171''S/56°35'48,791''W;14°46'28,376''S/56°35'48,791''W;14°46'28,376''S/56°35'59,588''W;14°46'35,580''S/56°35'59,588''W;14°46'35,580''S/56°36'10,388''W;14°46'39,184''S/56°36'10,388''W;14°46'39,184''S/56°36'17,587''W;14°46'46,387''S/56°36'17,587''W;14°46'46,387''S/56°36'28,386''W;14°46'53,590''S/56°36'28,386''W;14°46'53,590''S/56°36'39,184''W;14°47'00,794''S/56°36'39,184''W;14°47'00,794''S/56°36'49,983''W;14°47'08,000''S/56°36'49,983''W;14°47'08,000''S/56°37'00,783''W;14°47'16,131''S/56°37'00,783''W;14°47'16,131''S/56°37'15,183''W;14°47'26,934''S/56°37'15,183''W;14°47'26,934''S/56°37'22,723''W;14°47'36,251''S/56°37'22,723''W;14°47'36,251''S/56°36'31,463''W;14°47'26,946''S/56°36'31,463''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 138**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.045/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



55AF34CA-AD9D4735-8DA6E457-BFCF2241

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 139**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2566/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de ALTO PARAGUAI/MT, numa área de 990,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°50'40,737''S/56°40'19,102''W;14°50'40,737''S/56°40'30,583''W;14°50'45,620''S/56°40'30,583''W;14°50'45,620''S/56°40'41,357''W;14°50'58,028''S/56°40'41,357''W;14°50'58,028''S/56°40'51,479''W;14°51'09,455''S/56°40'51,479''W;14°51'09,455''S/56°40'58,990''W;14°51'18,597''S/56°40'58,990''W;14°51'18,597''S/56°41'08,458''W;14°51'31,005''S/56°41'08,458''W;14°51'31,005''S/56°41'17,275''W;14°51'40,147''S/56°41'17,275''W;14°51'40,147''S/56°41'25,437''W;14°51'49,289''S/56°41'25,437''W;14°51'49,289''S/56°41'33,600''W;14°51'59,738''S/56°41'33,600''W;14°51'59,738''S/56°41'41,436''W;14°52'10,186''S/56°41'41,436''W;14°52'10,186''S/56°41'49,926''W;14°52'24,000''S/56°41'49,926''W;14°52'24,000''S/56°39'20,120''W;14°52'19,060''S/56°39'20,120''W;14°51'51,700''S/56°39'20,120''W;14°51'02,921''S/56°39'20,120''W;14°51'02,921''S/56°39'53,498''W;14°51'02,843''S/56°39'53,498''W;14°50'57,503''S/56°39'53,498''W;14°50'57,503''S/56°40'01,844''W;14°50'51,927''S/56°40'01,844''W;14°50'51,927''S/56°40'10,546''W;14°50'46,445''S/56°40'10,546''W;14°50'46,445''S/56°40'19,102''W;14°50'40,737''S/56°40'19,102''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 140**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 22/04/2021**

**Rel. 195/2021-SEDE-MT**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.047/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



14E6E1D0-AD284BF2-A8915EA1-1C747F87

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 141**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2567/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de ALTO PARAGUAI/MT, numa área de 992,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°53'50,000''S/56°40'47,919''W;14°53'44,749''S/56°40'47,919''W;14°53'44,749''S/56°40'39,010''W;14°53'34,127''S/56°40'39,010''W;14°53'34,127''S/56°40'29,416''W;14°53'24,533''S/56°40'29,416''W;14°53'24,533''S/56°40'18,109''W;14°53'12,198''S/56°40'18,109''W;14°53'12,198''S/56°40'09,543''W;14°52'58,492''S/56°40'09,543''W;14°52'58,492''S/56°40'00,292''W;14°52'50,954''S/56°40'00,292''W;14°52'50,954''S/56°39'48,985''W;14°52'42,388''S/56°39'48,985''W;14°52'42,388''S/56°39'40,761''W;14°52'31,766''S/56°39'40,761''W;14°52'31,766''S/56°39'30,139''W;14°52'24,228''S/56°39'30,139''W;14°52'24,000''S/56°39'30,139''W;14°52'24,000''S/56°41'49,926''W;14°52'24,000''S/56°41'49,929''W;14°52'46,175''S/56°41'49,929''W;14°52'46,175''S/56°42'01,930''W;14°52'58,581''S/56°42'01,930''W;14°52'58,581''S/56°42'12,055''W;14°53'10,008''S/56°42'12,055''W;14°53'10,008''S/56°42'19,568''W;14°53'19,149''S/56°42'19,568''W;14°53'19,149''S/56°42'29,039''W;14°53'31,556''S/56°42'29,039''W;14°53'31,556''S/56°42'37,858''W;14°53'40,698''S/56°42'37,858''W;14°53'40,698''S/56°42'46,022''W;14°53'50,000''S/56°42'46,022''W;14°53'50,000''S/56°40'47,919''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 142**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.048/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



573A084F-D6794474-B3A3CCAA-7F4E9B0F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 143**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2568/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de ALTO PARAGUAI/MT, numa área de 712,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°55'06,050''S/56°41'47,025''W;14°54'50,130''S/56°41'47,025''W;14°54'50,130''S/56°41'46,155''W;14°54'48,330''S/56°41'46,155''W;14°54'48,330''S/56°41'42,301''W;14°54'45,676''S/56°41'42,301''W;14°54'45,676''S/56°41'36,733''W;14°54'42,592''S/56°41'36,733''W;14°54'42,592''S/56°41'32,964''W;14°54'38,909''S/56°41'32,964''W;14°54'38,909''S/56°41'26,539''W;14°54'36,510''S/56°41'26,539''W;14°54'36,510''S/56°41'21,228''W;14°54'33,084''S/56°41'21,228''W;14°54'33,084''S/56°41'18,059''W;14°54'29,486''S/56°41'18,059''W;14°54'29,486''S/56°41'13,347''W;14°54'26,209''S/56°41'13,347''W;14°54'26,209''S/56°41'10,191''W;14°54'10,790''S/56°41'10,191''W;14°54'10,790''S/56°40'55,457''W;14°53'55,371''S/56°40'55,457''W;14°53'55,371''S/56°40'47,919''W;14°53'50,000''S/56°40'47,919''W;14°53'50,000''S/56°42'46,022''W;14°53'50,000''S/56°42'54,188''W;14°54'00,287''S/56°42'54,188''W;14°54'00,287''S/56°43'02,026''W;14°55'06,050''S/56°43'02,026''W;14°55'06,050''S/56°41'47,025''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 144

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 22/04/2021**

**Rel. 195/2021-SEDE-MT**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.049/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



18342905-F3AF4BA5-8B3E190F-AE23E097

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 145**

**Em 24/06/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2569/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JUARA/MT, NOVA BANDEIRANTES/MT, numa área de 868,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°24'13,243''S/58°01'22,369''W;10°23'51,391''S/58°01'22,369''W;10°23'51,391''S/58°00'56,352''W;10°23'22,222''S/58°00'56,352''W;10°23'22,222''S/58°00'14,132''W;10°22'48,593''S/58°00'14,132''W;10°22'48,593''S/58°00'09,148''W;10°21'59,194''S/58°00'09,148''W;10°21'59,194''S/57°59'58,236''W;10°21'44,913''S/57°59'58,236''W;10°21'44,913''S/57°59'43,553''W;10°21'31,760''S/57°59'43,553''W;10°21'31,760''S/57°59'29,542''W;10°20'41,582''S/57°59'29,542''W;10°20'41,582''S/57°58'14,144''W;10°20'03,317''S/57°58'14,144''W;10°20'03,317''S/57°59'44,050''W;10°21'21,995''S/57°59'44,050''W;10°21'21,995''S/57°59'58,093''W;10°21'35,148''S/57°59'58,093''W;10°21'35,148''S/58°00'12,775''W;10°21'49,427''S/58°00'12,775''W;10°21'49,427''S/58°00'23,668''W;10°22'19,041''S/58°00'23,668''W;10°22'19,041''S/58°00'43,753''W;10°22'47,291''S/58°00'43,753''W;10°22'47,291''S/58°00'57,774''W;10°23'00,443''S/58°00'57,774''W;10°23'00,443''S/58°01'12,458''W;10°23'14,721''S/58°01'12,458''W;10°23'14,721''S/58°01'23,353''W;10°23'34,319''S/58°01'23,353''W;10°23'34,319''S/58°01'31,966''W;10°24'13,243''S/58°01'31,966''W;10°24'13,243''S/58°01'22,369''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 146**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.050/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



317C386D-FB9545EC-BC24292F-BCBCF03B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 147**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2570/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JUARA/MT, numa área de 993,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°28'43,540''S/57°27'15,712''W;10°28'43,540''S/57°28'26,562''W;10°28'47,552''S/57°28'26,562''W;10°28'47,552''S/57°29'10,681''W;10°29'23,476''S/57°29'10,681''W;10°29'23,476''S/57°30'22,907''W;10°30'04,390''S/57°30'22,907''W;10°30'04,390''S/57°28'56,443''W;10°30'09,352''S/57°28'56,443''W;10°30'09,352''S/57°28'11,026''W;10°29'35,117''S/57°28'11,026''W;10°29'35,117''S/57°27'33,144''W;10°29'32,187''S/57°27'33,144''W;10°29'32,187''S/57°27'15,712''W;10°28'43,540''S/57°27'15,712''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 148**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo n° 866.051/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



462F2FA1-013B4C23-804370F4-0F945A01

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 149**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2571/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZITO no(s) Município(s) de JUARA/MT, numa área de 1.485,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°45'08,426''S/57°36'39,686''W;10°45'08,426''S/57°37'30,029''W;10°44'29,234''S/57°37'30,029''W;10°44'29,234''S/57°38'38,531''W;10°46'49,129''S/57°38'38,531''W;10°46'49,129''S/57°37'26,016''W;10°47'16,307''S/57°37'26,016''W;10°47'16,307''S/57°36'39,686''W;10°45'08,426''S/57°36'39,686''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 150**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.053/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B1E9FDBA-119A40D1-82C46213-F4A5D825

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 151**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2572/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JUARA/MT, numa área de 995,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°44'47,773''S/57°32'35,598''W;10°44'47,773''S/57°34'39,905''W;10°43'21,977''S/57°34'39,905''W;10°43'21,977''S/57°32'35,598''W;10°44'47,773''S/57°32'35,598''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 152**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.054/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



672D1E38-C5CA4697-AE410812-7DA57D02

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 153**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2573/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, o uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JUARA/MT, numa área de 996,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°44'47,600''S/57°30'31,255''W;10°44'47,600''S/57°32'35,598''W;10°43'21,977''S/57°32'35,598''W;10°43'21,773''S/57°32'35,598''W;10°43'21,773''S/57°30'31,255''W;10°44'47,600''S/57°30'31,255''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 154**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.056/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A377E5AC-47C14460-96DF15DD-7C0687EC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 155**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2574/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JUARA/MT, numa área de 997,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°44'47,486''S/57°28'26,900''W;10°44'47,486''S/57°30'31,255''W;10°43'21,773''S/57°30'31,255''W;10°43'21,556''S/57°30'31,255''W;10°43'21,556''S/57°28'26,900''W;10°44'47,486''S/57°28'26,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 156**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.057/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7369EAF7-1A2B4D3A-8D1356C4-ED1F6B7F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 157**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2575/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JUARA/MT, numa área de 999,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°46'30,275''S/57°32'28,660''W;10°44'47,750''S/57°32'28,660''W;10°44'47,750''S/57°32'35,598''W;10°44'47,773''S/57°32'35,598''W;10°44'47,773''S/57°34'13,104''W;10°46'30,275''S/57°34'13,104''W;10°46'30,275''S/57°32'28,660''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 158**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.058/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C8B75176-906C442A-8367BB81-FE45A947

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 159**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2576/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JUARA/MT, numa área de 998,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°46'30,103''S/57°30'44,200''W;10°44'47,700''S/57°30'44,200''W;10°44'47,700''S/57°32'28,660''W;10°44'47,750''S/57°32'28,660''W;10°46'30,103''S/57°32'28,660''W;10°46'30,103''S/57°30'44,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 160**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.059/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7C7EF1C7-7E54484E-B5718A53-C30F7B8A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 161**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2577/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JUARA/MT, numa área de 996,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°46'29,922''S/57°28'59,773''W;10°44'47,700''S/57°28'59,773''W;10°44'47,700''S/57°30'44,200''W;10°46'29,922''S/57°30'44,200''W;10°46'29,922''S/57°28'59,773''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 162**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.060/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C5A0CD18-71924671-84D530C0-4EA61830

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 163**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2578/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JUARA/MT, numa área de 998,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°46'29,680''S/57°27'15,329''W;10°44'47,116''S/57°27'15,329''W;10°44'47,116''S/57°28'26,900''W;10°44'47,486''S/57°28'26,900''W;10°44'47,486''S/57°28'59,773''W;10°44'47,700''S/57°28'59,773''W;10°46'29,680''S/57°28'59,773''W;10°46'29,680''S/57°27'15,329''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 164**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.062/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6E7B6C5A-0D1444AE-86206DB5-82610577

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 165**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2579/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JUARA/MT, numa área de 998,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°46'29,530''S/57°25'30,884''W;10°44'47,116''S/57°25'30,884''W;10°44'47,116''S/57°27'15,329''W;10°46'29,530''S/57°27'15,329''W;10°46'29,530''S/57°25'30,884''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 166**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.063/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



392B4D66-071D45CF-8B3E4CF9-A776FC5B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 167**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2580/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JUARA/MT, numa área de 648,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°53'05,800''S/56°46'26,473''W;10°53'05,800''S/56°47'14,243''W;10°54'13,901''S/56°47'14,243''W;10°54'13,901''S/56°47'41,786''W;10°54'16,195''S/56°47'41,786''W;10°54'16,195''S/56°47'38,518''W;10°54'18,156''S/56°47'38,518''W;10°54'18,156''S/56°47'33,729''W;10°54'19,881''S/56°47'33,729''W;10°54'19,881''S/56°47'29,056''W;10°54'22,312''S/56°47'29,056''W;10°54'22,312''S/56°47'26,081''W;10°54'24,698''S/56°47'26,081''W;10°54'24,698''S/56°47'22,174''W;10°54'28,004''S/56°47'22,174''W;10°54'28,004''S/56°47'16,220''W;10°54'33,089''S/56°47'16,220''W;10°54'33,089''S/56°47'10,360''W;10°54'37,230''S/56°47'10,360''W;10°54'37,230''S/56°47'04,282''W;10°54'44,768''S/56°47'04,282''W;10°54'44,768''S/56°46'55,263''W;10°54'52,691''S/56°46'55,263''W;10°54'52,691''S/56°45'59,336''W;10°53'44,913''S/56°45'59,336''W;10°53'44,913''S/56°46'26,473''W;10°53'05,800''S/56°46'26,473''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 168**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.064/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



01F9A345-5C4E45C4-88E8D4A9-620334AA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 169**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2581/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FERNANDO CHRUSCIAK FONTANA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de NOVA MUTUM/MT, numa área de 32,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
13°31'05,603''S/56°10'06,902''W;13°31'09,671''S/56°10'06,902''W;13°31'09,671''S/56°10'07,799''W;13°31'12,212''S/56°10'07,799''W;13°31'12,212''S/56°10'08,328''W;13°31'13,537''S/56°10'08,328''W;13°31'13,537''S/56°10'14,239''W;13°31'13,627''S/56°10'14,239''W;13°31'16,882''S/56°10'14,239''W;13°31'16,882''S/56°10'14,948''W;13°31'22,080''S/56°10'14,948''W;13°31'22,080''S/56°10'16,324''W;13°31'23,614''S/56°10'16,324''W;13°31'23,614''S/56°10'15,431''W;13°31'25,741''S/56°10'15,431''W;13°31'25,741''S/56°10'16,417''W;13°31'26,288''S/56°10'16,417''W;13°31'26,288''S/56°10'17,044''W;13°31'26,915''S/56°10'17,044''W;13°31'26,915''S/56°10'17,746''W;13°31'27,617''S/56°10'17,746''W;13°31'27,617''S/56°10'18,185''W;13°31'28,024''S/56°10'18,185''W;13°31'28,024''S/56°10'18,840''W;13°31'28,758''S/56°10'18,840''W;13°31'28,758''S/56°10'19,859''W;13°31'29,525''S/56°10'19,859''W;13°31'29,525''S/56°10'20,874''W;13°31'30,292''S/56°10'20,874''W;13°31'30,292''S/56°10'21,749''W;13°31'31,433''S/56°10'21,749''W;13°31'31,433''S/56°10'23,390''W;13°31'30,832''S/56°10'23,390''W;13°31'30,832''S/56°10'23,844''W;13°31'29,953''S/56°10'23,844''W;13°31'29,953''S/56°10'24,316''W;13°31'28,830''S/56°10'24,316''W;13°31'28,830''S/56°10'24,658''W;13°31'27,718''S/56°10'24,658''W;13°31'27,718''S/56°10'25,316''W;13°31'26,983''S/56°10'25,316''W;13°31'26,983''S/56°10'25,943''W;13°31'26,216''S/56°10'25,943''W;13°31'26,216''S/56°10'26,645''W;13°31'25,561''S/56°10'26,645''W;13°31'25,561''S/56°10'27,239''W;13°31'24,935''S/56°10'27,239''W;13°31'24,935''S/56°10

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 170

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

'28,020''W;13°31'24,247''S/56°10'28,020''W;13°31'24,247''S/56°10'29,114''W;13°31'23,621''S/56°10'29,114''W;13°31'23,621''S/56°10'30,601''W;13°31'21,900''S/56°10'30,601''W;13°31'21,900''S/56°10'28,240''W;13°31'21,040''S/56°10'28,240''W;13°31'21,040''S/56°10'27,224''W;13°31'22,012''S/56°10'27,224''W;13°31'22,012''S/56°10'26,051''W;13°31'22,667''S/56°10'26,051''W;13°31'22,667''S/56°10'24,722''W;13°31'26,515''S/56°10'24,722''W;13°31'26,515''S/56°10'22,674''W;13°31'23,682''S/56°10'22,674''W;13°31'23,682''S/56°10'21,241''W;13°31'22,264''S/56°10'21,241''W;13°31'22,264''S/56°10'20,539''W;13°31'20,644''S/56°10'20,539''W;13°31'20,644''S/56°10'22,721''W;13°31'18,534''S/56°10'22,721''W;13°31'18,534''S/56°10'21,875''W;13°31'16,421''S/56°10'21,875''W;13°31'16,421''S/56°10'21,277''W;13°31'15,154''S/56°10'21,277''W;13°31'15,154''S/56°10'20,431''W;13°31'14,063''S/56°10'20,431''W;13°31'14,063''S/56°10'19,517''W;13°31'13,008''S/56°10'19,517''W;13°31'13,008''S/56°10'17,479''W;13°31'12,580''S/56°10'17,479''W;13°31'12,580''S/56°10'15,114''W;13°31'08,929''S/56°10'15,114''W;13°31'08,929''S/56°10'16,014''W;13°31'07,356''S/56°10'16,014''W;13°31'07,356''S/56°10'16,352''W;13°31'02,006''S/56°10'16,352''W;13°31'02,006''S/56°10'15,690''W;13°30'58,122''S/56°10'15,690''W;13°30'58,122''S/56°10'15,226''W;13°30'54,788''S/56°10'15,226''W;13°30'54,788''S/56°10'14,239''W;13°30'53,449''S/56°10'14,239''W;13°30'53,449''S/56°10'11,086''W;13°30'49,997''S/56°10'11,086''W;13°30'49,997''S/56°10'03,220''W;13°30'52,693''S/56°10'03,220''W;13°30'52,693''S/56°10'04,084''W;13°30'54,788''S/56°10'04,084''W;13°30'54,788''S/56°10'04,598''W;13°30'58,194''S/56°10'04,598''W;13°30'58,194''S/56°10'05,228''W;13°31'01,790''S/56°10'05,228''W;13°31'01,790''S/56°10'06,092''W;13°31'05,603''S/56°10'06,092''W;13°31'05,603''S/56°10'06,902''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 171**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.091/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E0346447-43BB4A42-A358890A-476EACC2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 172**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2582/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CÍCERO EMMANUEL DURSKI SANTOS, a pesquisar CASSITERITA no(s) Município(s) de COLNIZA/MT, numa área de 993,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
09°00'52,167''S/60°59'05,736''W;09°01'05,515''S/60°59'05,998''W;09°01'08,356''S/60°56'37,332''W;09°03'38,102''S/60°56'36,478''W;09°03'38,102''S/60°56'54,721''W;09°03'10,389''S/60°56'54,721''W;09°03'10,389''S/60°57'07,344''W;09°02'58,564''S/60°57'07,344''W;09°02'58,564''S/60°57'21,662''W;09°01'32,353''S/60°57'21,662''W;09°01'32,353''S/60°58'00,208''W;09°01'10,834''S/60°58'00,208''W;09°01'10,834''S/60°58'38,371''W;09°01'30,084''S/60°58'38,371''W;09°01'30,084''S/60°58'28,497''W;09°01'41,218''S/60°58'28,497''W;09°01'41,218''S/60°58'24,485''W;09°01'49,716''S/60°58'24,485''W;09°01'49,716''S/60°58'19,008''W;09°02'05,169''S/60°58'19,008''W;09°02'05,169''S/60°58'12,677''W;09°02'15,856''S/60°58'12,677''W;09°02'15,856''S/60°58'05,605''W;09°02'24,165''S/60°58'05,605''W;09°02'24,165''S/60°58'00,798''W;09°02'33,298''S/60°58'00,798''W;09°02'33,298''S/60°57'55,978''W;09°02'45,697''S/60°57'55,978''W;09°02'45,697''S/60°57'51,651''W;09°02'50,723''S/60°57'51,651''W;09°02'50,723''S/60°57'41,832''W;09°02'56,808''S/60°57'41,832''W;09°02'56,808''S/60°57'34,607''W;09°03'37,361''S/60°57'34,607''W;09°03'37,361''S/60°57'41,834''W;09°03'28,906''S/60°57'41,834''W;09°03'28,906''S/60°57'46,407''W;09°03'18,381''S/60°57'46,407''W;09°03'18,381''S/60°57'50,031''W;09°03'10,921''S/60°57'50,031''W;09°03'10,921''S/60°57'55,007''W;09°03'00,386''S/60°57'55,007''W;09°03'00,386''S/60°58'01,447''W;09°02'51,928''S/60°58'01,447''W;09°02'51,928''S/60°58'09,922''W;09°02'33,267''S/60°58'09,922''W;09°02'33,267''S/60°58'16,971''W;09°02'27,216''S/60°58

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 173

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

'16,971''W;09°02'27,216''S/60°58'35,174''W;09°01'54,805''S/60°58'35,174''W;09°01'54,805''S/60°58'44,372''W;09°01'40,069''S/60°58'44,372''W;09°01'40,069''S/60°58'51,474''W;09°01'27,049''S/60°58'51,474''W;09°01'27,049''S/60°58'59,517''W;09°01'16,079''S/60°58'59,517''W;09°01'16,079''S/60°59'13,981''W;09°01'05,011''S/60°59'13,981''W;09°01'05,011''S/60°59'28,997''W;09°00'39,847''S/60°59'28,997''W;09°00'39,731''S/60°59'06,560''W;09°00'36,948''S/60°59'06,576''W;09°00'36,942''S/60°59'05,435''W;09°00'52,167''S/60°59'05,736''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.317/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



58C41376-BCCF4BCE-ADC1444A-B436A608

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 174**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2583/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de GUIRATINGA/MT, numa área de 501,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°26'06,875''S/53°37'34,034''W; 16°26'25,567''S/53°37'34,034''W; 16°26'25,567''S/53°36'38,577''W; 16°26'41,240''S/53°36'38,577''W; 16°26'41,240''S/53°39'51,629''W; 16°26'08,278''S/53°39'51,629''W; 16°26'08,278''S/53°38'41,921''W; 16°26'06,875''S/53°38'41,921''W; 16°26'06,875''S/53°38'41,451''W; 16°26'06,878''S/53°38'41,451''W; 16°26'06,875''S/53°37'34,034''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 175**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.337/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CD7BBBD5-881D407F-AE8EC87A-FC21E00F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 176**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2584/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLORESTAL AGROPECUARIA TUPIARA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE CHUMBO, MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE OURO, DIAMANTE no(s) Município(s) de ARIPUANÃ/MT, numa área de 1.007,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°14'35,035''S/60°22'37,328''W;10°14'35,035''S/60°20'53,028''W;10°16'18,304''S/60°20'53,028''W;10°16'18,304''S/60°22'37,328''W;10°14'35,035''S/60°22'37,328''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 177**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.016/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1AA43BAB-4A644115-8B50E606-5E3C1A36

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 178**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2585/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROSANGELA DE CASTRO FARIAS SANTOS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ROSÁRIO OESTE/MT, numa área de 6.470,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°43'54,208''S/55°52'13,677''W;14°44'01,440''S/55°52'13,677''W;14°44'01,440''S/55°50'08,343''W;14°44'02,314''S/55°50'08,343''W;14°44'02,314''S/55°50'09,672''W;14°44'03,343''S/55°50'09,672''W;14°44'03,343''S/55°50'11,559''W;14°44'04,715''S/55°50'11,559''W;14°44'04,715''S/55°50'13,488''W;14°44'06,173''S/55°50'13,488''W;14°44'06,173''S/55°50'15,289''W;14°44'07,417''S/55°50'15,289''W;14°44'07,417''S/55°50'17,219''W;14°44'09,089''S/55°50'17,219''W;14°44'09,089''S/55°50'20,006''W;14°44'10,547''S/55°50'20,006''W;14°44'10,547''S/55°50'21,464''W;14°44'12,176''S/55°50'21,464''W;14°44'12,176''S/55°50'24,079''W;14°44'13,634''S/55°50'24,079''W;14°44'13,634''S/55°50'26,309''W;14°44'15,049''S/55°50'26,309''W;14°44'15,049''S/55°50'28,539''W;14°44'16,958''S/55°50'28,539''W;14°44'16,958''S/55°50'31,005''W;14°44'19,852''S/55°50'31,005''W;14°44'19,852''S/55°50'35,636''W;14°44'23,325''S/55°50'35,636''W;14°44'23,325''S/55°50'41,714''W;14°44'27,233''S/55°50'41,714''W;14°44'27,233''S/55°50'47,358''W;14°44'30,272''S/55°50'47,358''W;14°44'30,272''S/55°50'50,976''W;14°44'32,060''S/55°50'50,976''W;14°44'32,060''S/55°50'55,173''W;14°44'36,060''S/55°50'55,173''W;14°44'36,060''S/55°50'58,791''W;14°44'38,521''S/55°50'58,791''W;14°44'38,521''S/55°51'01,974''W;14°44'40,981''S/55°51'01,974''W;14°44'40,981''S/55°51'05,737''W;14°44'43,875''S/55°51'05,737''W;14°44'43,875''S/55°51'10,223''W;14°44'46,770''S/55°51'10,223''W;14°44'46,770''S/55°51'14,131''W;14°44'49,230''S/55°51'14,131''W;14°44'49,230''S/55°51'18,038''W;14°44'52,848''S/55°51

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 179

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

'18,038''W;14°44'52,848''S/55°51'22,959''W;14°44'55,453''S/55°51'22,959''W;14°44'55,453''S/55°51'27,590''W;14°44'58,492''S/55°51'27,590''W;14°44'58,492''S/55°51'31,352''W;14°45'02,544''S/55°51'31,352''W;14°45'02,544''S/55°51'37,431''W;14°45'07,392''S/55°51'37,431''W;14°45'07,392''S/55°51'44,377''W;14°45'11,517''S/55°51'44,377''W;14°45'11,517''S/55°51'52,409''W;14°45'17,812''S/55°51'52,409''W;14°45'17,812''S/55°52'01,526''W;14°45'22,370''S/55°52'01,526''W;14°45'22,370''S/55°52'06,302''W;14°45'27,146''S/55°52'06,302''W;14°45'27,146''S/55°52'13,466''W;14°45'31,271''S/55°52'13,466''W;14°45'31,271''S/55°52'19,327''W;14°45'36,046''S/55°52'19,327''W;14°45'36,046''S/55°52'25,405''W;14°45'39,954''S/55°52'25,405''W;14°45'39,954''S/55°52'33,003''W;14°45'44,947''S/55°52'33,003''W;14°45'44,947''S/55°52'38,864''W;14°45'48,637''S/55°52'38,864''W;14°45'48,637''S/55°52'44,942''W;14°45'52,761''S/55°52'44,942''W;14°45'52,761''S/55°52'51,237''W;14°45'58,188''S/55°52'51,237''W;14°45'58,188''S/55°52'57,532''W;14°46'02,747''S/55°52'57,532''W;14°46'02,747''S/55°53'08,169''W;14°46'09,531''S/55°53'08,169''W;14°46'09,531''S/55°53'17,938''W;14°46'19,299''S/55°53'17,938''W;14°46'19,299''S/55°53'33,079''W;14°46'25,160''S/55°53'33,079''W;14°46'25,160''S/55°53'38,452''W;14°46'32,975''S/55°53'38,452''W;14°46'32,975''S/55°53'48,709''W;14°46'38,836''S/55°53'48,709''W;14°46'38,836''S/55°53'56,035''W;14°46'47,140''S/55°53'56,035''W;14°46'47,140''S/55°54'06,292''W;14°46'55,443''S/55°54'06,292''W;14°46'55,443''S/55°54'16,061''W;14°47'03,258''S/55°54'16,061''W;14°47'03,258''S/55°54'34,621''W;14°47'11,072''S/55°54'34,621''W;14°47'11,072''S/55°54'41,947''W;14°47'17,910''S/55°54'41,947''W;14°47'17,910''S/55°54'51,227''W;14°47'24,748''S/55°54'51,227''W;14°47'24,748''S/55°55'02,461''W;14°47'32,563''S/55°55'02,461''W;14°47'32,563''S/55°55'10,764''W;14°47'42,332''S/55°55'10,764''W;14°47'42,332''S/55°55'21,998''W;14°47'49,658''S/55°55'21,998''W;14°47'49,658''S/55°55'30,301''W;14°47'56,985''S/55°55'30,301''W;14°47'56,985''S/55°55'39,581''W;14°48'07,241''S/55°55'39,581''W;14°48'07,241''S/55°55'54,723''W;14°48'14,079''S/55°55'54,723''W;14°48'14,079''S/55°56'04,003''W;14°48'20,185''S/55°56'04,003''W;14°48'20,185''S/55°56'14,246''W;14°48'25,395''S/55°56'14,246''W;14°48'25,395''S/55°56'20,107''W;14°48'31,256''S/55°56'20,107''W;14°48'31,256''S/55°56'28,790''W;14°48'37,768''S/55°56'28,790''W;14°48'37,768''S/55°56'37,256''W;14°48'42,978''S/55°56'37,256''W

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 180

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;14°48'42,978''S/55°56'45,940''W;14°48'48,839''S/55°56'45,940''W;14°48'48,839''S/55°56'53,754''W;14°48'56,220''S/55°56'53,754''W;14°48'56,220''S/55°57'03,089''W;14°49'00,127''S/55°57'03,089''W;14°49'00,127''S/55°57'11,338''W;14°49'06,422''S/55°57'11,338''W;14°49'06,422''S/55°57'18,501''W;14°49'12,066''S/55°57'18,501''W;14°49'12,066''S/55°57'26,750''W;14°49'18,579''S/55°57'26,750''W;14°49'18,579''S/55°57'36,519''W;14°49'12,066''S/55°57'36,519''W;14°49'12,066''S/55°57'41,946''W;14°49'04,903''S/55°57'41,946''W;14°49'04,903''S/55°57'47,807''W;14°48'54,483''S/55°57'47,807''W;14°48'54,483''S/55°57'54,536''W;14°48'46,017''S/55°57'54,536''W;14°48'46,017''S/55°58'02,134''W;14°48'37,117''S/55°58'02,134''W;14°48'37,117''S/55°58'07,127''W;14°48'31,667''S/55°58'07,127''W;14°48'31,667''S/55°58'04,880''W;14°48'24,110''S/55°58'04,880''W;14°48'24,110''S/55°58'03,143''W;14°48'14,590''S/55°58'03,143''W;14°48'14,590''S/55°58'01,342''W;14°48'07,515''S/55°58'01,342''W;14°48'07,515''S/55°58'00,120''W;14°48'00,183''S/55°58'00,120''W;14°48'00,183''S/55°57'58,384''W;14°47'51,110''S/55°57'58,384''W;14°47'51,110''S/55°57'56,812''W;14°47'41,124''S/55°57'56,812''W;14°47'41,124''S/55°57'55,075''W;14°47'29,836''S/55°57'55,075''W;14°47'29,836''S/55°57'53,338''W;14°47'21,008''S/55°57'53,338''W;14°47'21,008''S/55°57'52,470''W;14°47'11,167''S/55°57'52,470''W;14°47'11,167''S/55°57'50,444''W;14°47'01,761''S/55°57'50,444''W;14°47'01,761''S/55°57'48,997''W;14°46'52,643''S/55°57'48,997''W;14°46'52,643''S/55°57'47,550''W;14°46'41,789''S/55°57'47,550''W;14°46'41,789''S/55°57'45,813''W;14°46'30,646''S/55°57'45,813''W;14°46'30,646''S/55°57'43,787''W;14°46'19,647''S/55°57'43,787''W;14°46'19,647''S/55°57'42,050''W;14°46'08,504''S/55°57'42,050''W;14°46'08,504''S/55°57'40,314''W;14°45'58,663''S/55°57'40,314''W;14°45'58,663''S/55°57'38,288''W;14°45'45,783''S/55°57'38,288''W;14°45'45,783''S/55°57'36,262''W;14°45'34,206''S/55°57'36,262''W;14°45'34,206''S/55°57'34,380''W;14°45'20,313''S/55°57'34,380''W;14°45'20,313''S/55°57'32,788''W;14°45'10,617''S/55°57'32,788''W;14°45'10,617''S/55°57'31,052''W;14°44'59,907''S/55°57'31,052''W;14°44'59,907''S/55°57'29,460''W;14°44'50,066''S/55°57'29,460''W;14°44'50,066''S/55°57'28,013''W;14°44'38,730''S/55°57'28,013''W;14°44'38,730''S/55°57'26,373''W;14°44'32,573''S/55°57'26,373''W;14°44'32,573''S/55°57'21,424''W;14°44'32,573''S/55°57'12,292''W;14°44'32,573''S/55°57'12,264''W;14°44'29,567''S/55°57'12,264''W;14°44

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 181

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

'29,567''S/55°56'49,885''W;14°44'24,211''S/55°56'49,885''W;14°44'24,211''S/55°56'17,202''W;14°44'20,935''S/55°56'17,202''W;14°44'20,935''S/55°55'48,782''W;14°44'16,911''S/55°55'48,782''W;14°44'16,911''S/55°55'17,337''W;14°44'13,148''S/55°55'17,337''W;14°44'13,148''S/55°54'48,406''W;14°44'08,944''S/55°54'48,406''W;14°44'08,944''S/55°53'59,537''W;14°44'07,929''S/55°53'59,537''W;14°44'07,929''S/55°53'50,747''W;14°44'06,814''S/55°53'50,747''W;14°44'06,814''S/55°53'43,415''W;14°44'05,571''S/55°53'43,415''W;14°44'05,571''S/55°53'33,981''W;14°44'04,285''S/55°53'33,981''W;14°44'04,285''S/55°53'23,561''W;14°44'02,741''S/55°53'23,561''W;14°44'02,741''S/55°53'12,584''W;14°44'01,369''S/55°53'12,584''W;14°44'01,369''S/55°53'02,808''W;14°44'00,125''S/55°53'02,808''W;14°44'00,125''S/55°52'53,460''W;14°43'58,539''S/55°52'53,460''W;14°43'58,539''S/55°52'42,140''W;14°43'56,738''S/55°52'42,140''W;14°43'56,738''S/55°52'28,975''W;14°43'54,208''S/55°52'28,975''W;14°43'54,208''S/55°52'13,677''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.052/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 182**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



D3452A36-B4704834-A6EC402C-F732682F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 183**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/04/2021  
Rel. 195/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2586/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WILSON SILVA PINTO, a pesquisar OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de ALTO GARÇAS/MT, numa área de 2.030,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°04'20,333''S/53°45'31,252''W; 17°04'29,584''S/53°45'31,252''W; 17°04'29,584''S/53°45'19,194''W; 17°04'42,262''S/53°45'19,194''W; 17°04'42,262''S/53°44'34,300''W; 17°04'58,709''S/53°44'34,300''W; 17°04'58,709''S/53°45'51,125''W; 17°05'12,757''S/53°45'51,125''W; 17°05'12,757''S/53°46'48,400''W; 17°05'26,463''S/53°46'48,400''W; 17°05'26,463''S/53°47'09,590''W; 17°05'39,140''S/53°47'09,590''W; 17°05'39,140''S/53°47'39,570''W; 17°05'52,503''S/53°47'39,570''W; 17°05'52,503''S/53°48'15,565''W; 17°06'02,783''S/53°48'15,565''W; 17°06'02,783''S/53°48'44,160''W; 17°06'16,488''S/53°48'44,160''W; 17°06'16,488''S/53°49'13,520''W; 17°07'15,540''S/53°49'13,520''W; 17°07'15,540''S/53°50'11,762''W; 17°07'15,488''S/53°50'11,762''W; 17°07'15,488''S/53°50'39,416''W; 17°05'38,340''S/53°50'39,416''W; 17°05'38,340''S/53°49'54,744''W; 17°05'27,490''S/53°49'54,744''W; 17°05'27,490''S/53°49'30,759''W; 17°05'12,720''S/53°49'30,759''W; 17°05'12,720''S/53°48'40,480''W; 17°04'57,338''S/53°48'40,480''W; 17°04'57,338''S/53°48'11,266''W; 17°04'46,310''S/53°48'11,266''W; 17°04'46,310''S/53°47'20,897''W; 17°04'40,891''S/53°47'20,897''W; 17°04'40,891''S/53°46'38,611''W; 17°04'20,333''S/53°46'38,611''W; 17°04'20,333''S/53°45'31,252''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 184**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 22/04/2021

Rel. 195/2021-SEDE-MT

Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.067/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C31C82F6-A9F34B21-B3DD85AB-B4F44951

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 185**

**Em 24/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM